



Prefeitura Municipal de João Pessoa
Secretaria de Segurança Urbana e Cidadania
Gabinete do Secretário

EDITAL Nº 002/2017

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE INSTRUTORES DAS OFICINAS PROFISSIONALIZANTES DO PROJETO DE INSERÇÃO SOCIAL DA SECRETARIA DE SEGURANÇA URBANA E CIDADANIA – SEMUSB DE JOÃO PESSOA/PB

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA/PB**, através da Secretaria Municipal de Segurança Urbana e Cidadania - SEMUSB, torna público o presente edital do **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO para contratação temporária de instrutores das oficinas profissionalizantes do projeto de inserção social da Secretaria de Segurança Urbana e Cidadania – SEMUSB**, cujos selecionados serão denominados oficineiros, que ministrarão oficinas por tempo determinado, conforme ementas e carga horária estabelecidas no Plano de Trabalho do Projeto de Inserção Social, referente ao Convênio nº 119/2014, registrado no SICONV sob o nº 813675/2014, celebrado com a Secretaria Nacional de Políticas Públicas sobre Drogas – SENAD/MJ.

Este Processo Seletivo Simplificado tem como base legal a Constituição Federal, nos termos do Art. 37, inciso IX, a Lei Municipal nº 13.331/2016, de 29.12.2016, e em conformidade com os objetivos do Convênio Nº 813675/2014 bem como outras deliberações da Comissão de Organização e Avaliação do Processo Seletivo Simplificado.

1 - Disposições Preliminares

1.1 As oficinas profissionalizantes têm como objetivo garantir o exercício de direitos de cidadania, aumento da contratualidade e autonomia, apoio à construção de projetos de vida de pessoas em situação de alta vulnerabilidade social e que fazem uso de substâncias psicoativas, através da realização de cursos que despertem suas potencialidades e possibilitem a inserção na comunidade e no mercado de trabalho e que visam o resgate da autoestima e a convivência.

1.2. O Processo Seletivo Simplificado será executado pela Comissão de Organização e Avaliação do Processo Seletivo, nomeada através da **Portaria Nº 015/2017**, constituída pela Secretaria de Segurança Urbana e Cidadania – SEMUSB, por técnicos qualificados representantes da Secretaria Municipal de Saúde/Área Temática da Saúde Mental – SMS e Secretaria de Segurança Urbana e Cidadania - SEMUSB do município de João Pessoa.

1.3. O contrato de prestação de serviços vigorará por **tempo determinado**, totalizando a carga horária de 497 h/a, organizadas de acordo com a estruturação de cada oficina a ser realizada.

Parágrafo Único – Os horários e os dias das oficinas serão definidos segundo as necessidades e especificidades dos beneficiários assistidos do Projeto de Inserção Social.

1.4. Serão selecionados instrutores nas seguintes áreas: gastronomia/permacultura; serigrafia e percussão corporal com conhecimento e experiência comprovados na respectiva área, que realizarão oficinas em diversos cenários de práticas da Prefeitura Municipal de João Pessoa/PB, como Cozinhas Comunitárias, Centro POP, bem como outros serviços da rede socioassistencial e nos espaços comunitários da cidade.

1.5. As oficinas deverão promover atividades que exercitem a experimentação, o compartilhamento, a convivência comunitária, o diálogo e a reflexão acerca dos seus conteúdos e o empoderamento, que possibilitem a inclusão social de pessoas em situação de extrema vulnerabilidade social, beneficiárias do Projeto de Inserção Social, através da capacitação profissional para o trabalho e geração de renda.

1.6 A seleção para as vagas de que trata este edital compreenderá as seguintes etapas:

- a) **Etapa 1:** Análise Curricular, de caráter eliminatório e classificatório;
- b) **Etapa 2:** Entrevista Individual, de caráter eliminatório e classificatório.

1.7. O Processo Seletivo Simplificado visa a contratação temporária de 01 (um) instrutor para a oficina de gastronomia/ permacultura, 01 (um) instrutor de serigrafia artesanal e 01 (um) instrutor para percussão, que atuarão

juntamente aos beneficiários do Projeto de Inserção Social “Chega Junto”, cuja prestação de serviços é por excepcional interesse público.

1.8. Todas as etapas deste Processo Seletivo constarão no cronograma de atividades, conforme **Anexo I** deste edital e serão divulgadas no Semanário Oficial e pelo portal da Prefeitura Municipal de João Pessoa - <http://www.joãopessoa.pb.gov.br/semanariooficial>.

1.9. São requisitos básicos exigidos no Processo Seletivo Simplificado:

- a) ser brasileiro nato ou naturalizado, ou estrangeiro com o título devidamente revalidado nos termos da legislação em vigor;
- b) ter idade mínima de 18 anos;
- c) estar em dia com as obrigações eleitorais;
- d) possuir o perfil e os requisitos estabelecidos para a vaga
- e) apresentar a documentação exigida;
- f) estar quite com as obrigações militares, se do sexo masculino;
- g) estar no gozo dos seus direitos civis e políticos;
- h) comprovar Ensino Médio Completo;
- i) conhecer e estar de acordo com as exigências do presente edital;
- j) ser, preferencialmente, morador de João Pessoa.

2. Remuneração, Carga Horária e Condições de Pagamento

2.1 A remuneração pela prestação dos serviços será no valor de R\$100,00 a h/a sendo proveniente da transferência de recursos do Convênio Nº 813675/2014, celebrado entre o Município de João Pessoa e a Secretaria Nacional de Políticas Públicas sobre Drogas – SENAD/MJ, tendo como proponente a Secretaria Municipal de Segurança Urbana e Cidadania – SEMUSB.

2.2 Da remuneração a ser paga serão deduzidos os impostos previstos por lei e não serão devidos quaisquer outros valores a título remuneratório, como auxílio transporte, alimentação, etc., ou verbas indenizatórias, ou ainda, despesas diversas;

2.3 Os valores devidos aos oficineiros serão apurados mensalmente e pagos em até trinta dias da comprovação da execução das horas/aula e prestação de contas mensal, mediante confirmação da Coordenação do Projeto de Inserção Social (declaração da data, local e horário onde foi realizada a oficina), bem como apresentação dos originais das folhas de frequências e relatórios com registro fotográfico mensal a serem entregues pelos oficineiros).

2.4 A ausência de Prestação de Contas das oficinas inviabilizará o pagamento da remuneração.

2.5 A Coordenação do Projeto de Inserção Social será responsável pela fiscalização da efetiva execução das oficinas, através de equipe designada, e se reserva o direito de realizar registro áudio visuais das atividades desenvolvidas, para arquivo do programa.

2.6 O cumprimento da carga horária obedecerá ao planejamento das ações da Coordenação Geral do Projeto de Inserção Social e da Coordenação da Moradia Assistida, podendo ser distribuída semanalmente e de acordo com as demandas e necessidades.

2.7 Carga Horária das oficinas:

2.7.1 A oficina de gastronomia/permacultura terá carga horária total de 200h/a;

2.7.2 A oficina de serigrafia terá carga horária total de 174 h/aula; e

2.7.3 A oficina de percussão terá carga total horária total de 100 h/a.

3. Inscrição

3.1 As inscrições acontecerão nos dias **02/10/2017 a 06 de Outubro de 2017** no horário das 09h às 14 horas, Secretaria de Segurança Urbana e Cidadania- SEMUSB, localizado na av. Almirante Barroso Nº 677 –João Pessoa/PB.

3.1.1 Não serão admitidas inscrições fora do horário e dos dias estabelecidos;

3.1.2 As inscrições serão realizadas preferencialmente na forma presencial;

3.1.2.1 Em casos excepcionais serão aceitas inscrições por procuração;

3.1.3 Não será cobrada taxa de inscrição para participação do processo seletivo;

3.1.4 As informações prestadas na ficha de inscrição (**Anexo II**) serão de inteira responsabilidade do candidato, ficando a Comissão de Organização e Avaliação do Processo Seletivo Simplificado com o direito de excluir do Processo de Seleção aquele que não tiver preenchido de forma completa, legível ou contendo informações inverídicas.

3.2 No ato da inscrição o candidato deverá fazer a entrega da seguinte documentação:

a) Ficha de inscrição devidamente preenchida, conforme modelo no **Anexo II**;

b) Cópia dos seguintes documentos:

- Carteira de identidade;
- Cadastro de pessoa física (CPF), regular junto a Receita Federal
- PIS/PASEP/NIT
- Título de eleitor;
- Comprovante de votação na última eleição ou certidão correspondente;
- Carteira reservista, se do sexo masculino;
- Comprovante de residência (com o mesmo endereço constante na Certidão Negativa dos Tributos Municipais), emitido em até três meses data de inscrição;
- 01 foto 3x4;
- Certificado de escolaridade;
- Currículo Vitae, atualizado e assinado, com anexos que comprovem a experiência e eventual formação específica (matérias de jornais, certificados ou declarações de capacidade técnica), demonstrando estar o proponente apto a desenvolver oficina na área proposta.
- Declaração do proponente de que tem ciência de que tal seleção para integrar o presente projeto de inserção social não gera direito subjetivo a sua efetiva contratação, e que conhece e aceita incondicionalmente as regras do presente edital e pelo cumprimento de sua realização, caso venha a ser selecionado. (**Anexo IX**)
- Declaração de que tem ciência de que poderá ministrar oficina em equipamentos indicados pela coordenação do projeto de inserção social, localizados em qualquer bairro do Município de João Pessoa (**Anexo X**)
- Declaração do proponente de que não tem vínculo com a Prefeitura Municipal de João Pessoa (**Anexo X**)

3.2.1 Somente serão computadas as pontuações na análise curricular para os dados devidamente comprovados, com apresentação dos originais para conferência de todos os documentos entregues.

3.3 Cada candidato poderá concorrer apenas a uma das oficinas disponíveis neste edital;

3.4 O comprovante de inscrição deverá ser mantido em poder do candidato e será apresentado sempre que solicitado;

3.5 Não serão admitidas inscrições condicionadas à posterior complementação ou juntada de documentos.

4. Processo de Seleção

4.1 As etapas de seleção serão realizadas seguindo o cronograma de atividades e depois de validadas as inscrições. Os candidatos que não comparecerem nas datas e horários estabelecidos, independente da justificativa, será considerado eliminado do processo seletivo;

4.2 O Processo Seletivo Simplificado ocorrerá em 2 (duas) etapas, ambas de caráter eliminatório e classificatório;

4.3 A **Etapa 1**, comum a todos os cargos oferecidos, será composta por **Análise Curricular**, conforme modelo no Anexo III

4.3.1 Somente serão avaliadas as inscrições validadas.

4.4 A Avaliação Curricular constará do memorial (Anexo XI) e dos documentos comprobatórios apresentados pelos candidatos, referentes à formação e experiência profissional.

4.4.1 A apreciação e pontuação serão realizadas pela Comissão Organizadora Avaliadora do Processo Seletivo Simplificado, **conforme Anexo III** deste documento, sendo atribuída apenas uma nota por candidato, devendo ser obedecido conforme a seguir:

a) O total de pontos obtidos pelo candidato será igual à soma dos pontos obtidos em cada requisito;

b) O certificado cuja natureza permite sua inclusão em mais de um requisito será pontuada apenas uma única vez, considerando-se a maior pontuação;

4.4.2 A análise curricular será valorada de 0(zero) a 5 (cinco) pontos;

4.4.3 Para efeito de comprovação do exercício profissional, serão considerados os seguintes documentos:

- Em órgão público: o documento deverá ser expedido pelo órgão (Federal, Estadual ou Municipal), em papel timbrado, com carimbo do órgão expedidor, datado e assinado pelo Departamento de Pessoal/Recursos Humano ou Gestor;
- Empresa Privada: Cópia da carteira de trabalho (pág. de identificação com foto e dados pessoais e registro de contrato de trabalho);
- Organização Não Governamental: Documento expedido pela direção ou Departamento de Recursos Humanos, datado e assinado, em papel timbrado com carimbo do órgão expedidor.

4.4.4 Só serão considerados classificados **para a Etapa 2**, até cinco vezes o número de vagas ofertadas para cada oficina, considerando os primeiros colocados e com nota igual ou superior a 50%(cinquenta por cento) dos pontos da análise curricular.

4.4.5 A lista de candidatos classificados para a **Etapa 2** será divulgada no site do Município de João Pessoa, www.joaopessoa.pb.gov.br, e também fixada no mural da Secretaria de Segurança Urbana e Cidadania- SEMUSB.

4.4.6 O candidato classificado para a **Etapa 2** deverá aguardar convocação para a entrevista, devendo comparecer ao local de realização da entrevista 30 (trinta) minutos antes do horário fixado para o início, munido do comprovante de inscrição e do documento de identidade.

4.5 A **Etapa 2**, comum a todos as oficinas oferecidas, será composta por **Entrevista Individual** específica para cada cargo pretendido.

4.5.1 A entrevista será valorada de 0(zero) a 5(cinco) pontos.

4.5.2 Será classificado o candidato(a) que obtiver nota mínima de 50%(cinquenta por cento) dos pontos na somatória das notas da entrevista.

4.5.3 A entrevista constará de um exame oral, realizada pela Comissão de Organização e Avaliação do Processo Seletivo Simplificado, com perguntas objetivas, tendo como finalidade permitir uma avaliação de competências e condutas necessárias para o desempenho da função e que é complementar das qualificações e experiências do candidato, conforme a seguir:

a) **Para instrutor de oficina de serigrafia**- Serão abordados temas sobre serigrafia artesanal; processo serigráfico; concepção de empreendedorismo individual e coletivo; experiência com população em situação de alta vulnerabilidade social e metodologia de ensino, bem como aqueles relacionados às atividades e atribuições para a atividade pretendida;

b) **Para instrutor de oficina de gastronomia e permacultura** – Serão abordados temas referentes à manipulação de alimentos, prevenção a doenças transmitidas por alimentos, conhecimento de normas vigentes para inserção no mercado de trabalho, conhecimento sobre empreendimento solidário e empreendedorismo, experiência com população em situação de alta vulnerabilidade social, bem como aqueles relacionados às atividades e atribuições para a atividade pretendida.

c) **Para instrutor de oficinas de percussão corporal**– Serão tratados temas referentes à construção de instrumentos percussivos, utilizando materiais reciclados como matéria prima; conhecimento sobre os elementos da música a partir da percussão; metodologia de trabalho com a música; Experiência com a população em situação de alta vulnerabilidade social, bem como aqueles relacionados às atividades e atribuições para a atividade pretendida.

5. Classificação

5.1 Os candidatos serão classificados em ordem decrescente até o número de vagas estabelecidas neste edital.

5.2 Serão aprovados os candidatos que obtiverem maior nota na somatória da entrevista com a análise curricular, limitado ao número de vagas oferecidas neste edital.

5.3 Após a publicação da relação da aprovação final no Semanário Oficial no Portal da Prefeitura Municipal de João Pessoa e no Mural da recepção da Secretaria de Segurança Urbana e Cidadania, os candidatos deverão aguardar a convocação para assinatura do **Contrato** de prestação de serviços temporário, que será vinculado ao Projeto de Inserção Social (Convênio nº 813675/2014).

5.4 O candidato é responsável pela atualização de seus dados cadastrais, incluindo endereço e telefone de contato, durante a realização deste Processo de Seleção Simplificado. A não atualização poderá gerar prejuízos ao candidato, sem nenhuma responsabilidade para a gestão;

5.5 É responsabilidade de o candidato acompanhar todas as comunicações referentes a esta seleção expedidas pela Comissão Organizadora e de Avaliação do Processo Seletivo, publicadas através do portal da Prefeitura Municipal de João Pessoa.

Parágrafo único- Compete ao candidato aprovado:

I- Realizar a gestão, execução o planejamento das oficinas

II- Elaborar relatórios semanais/mensais das atividades

III- Cumprir horário e o cronograma pré-estabelecido no plano de cada curso

IV - Participar, quando solicitado, das reuniões e atividades realizadas pela gestão do projeto de inserção social das quais as oficinas darão amostras dos trabalhos desenvolvidos

6. Recursos

6.1 Os eventuais recursos devem ser protocolados junto ao Setor de Protocolo da Secretaria de Segurança Urbana e Cidadania, conforme cronograma de atividades (**Anexo I**), no horário das 08h00min às 14 h00min.

6.2 O recurso interposto fora do prazo estabelecido acima não será aceito, sendo considerada, para tanto, a data de entrega do mesmo.

6.3 Só serão avaliados os recursos interpostos em acordo com o que se segue:

6.3.1 As solicitações devem seguir o modelo (**Anexo VII**), devendo ser individual, com a indicação da situação em que o candidato se julgar prejudicado, devidamente fundamentada, comprovando as alegações com documentos anexados, e, ainda, a exposição de motivos e argumentos com fundamentações circunstanciadas.

6.4 Os recursos deverão ser claros, consistentes e objetivos;

6.5 Não serão aceitos recursos via postal, fax, correio eletrônico ou qualquer outro meio que não o previsto neste edital;

6.6 Recursos inconsistentes ou intempestivos e/ou enviados fora do prazo e os que não contiverem dados necessários à identificação do candidato, como seu nome e vaga, obrigatoriamente;

6.7 Em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos de revisão de recursos;

6.8 A decisão da Comissão Organizadora e Avaliação do Processo Seletivo será irrecorrível, consistindo esta em última instância, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos administrativos adicionais, exceto para correções de erros materiais, havendo manifestação posterior dessa Comissão.

6.9 O Recurso cujo teor desrespeite a Comissão Organizadora e Avaliativa do Processo Seletivo ou qualquer colaborador será preliminarmente indeferido.

7. Critérios de desempate

7.1 Em caso de empate na nota final, será aprovado:

a) O candidato mais idoso, conforme artigo 27, parágrafo único, da Lei Federal Nº10. 741/2003;

b) Persistindo o empate, o candidato que comprovar maior tempo de experiência comprovada na área ao qual se candidatou.

8. Homologação

8.1 O resultado final do Processo Seletivo Simplificado, depois de decididos todos os recursos interpostos, será homologado pelo Prefeito Constitucional de João Pessoa e publicado no Semanário Oficial da Prefeitura Municipal de João Pessoa e no mural da recepção da Secretaria de Segurança Urbana e Cidadania do Município.

9. Convocação

9.1 A convocação dos proponentes selecionados pela comissão julgadora se dará através da publicação no Semanário Oficial da Prefeitura Municipal de João Pessoa e no mural da recepção da Secretaria de Segurança Urbana e Cidadania, devendo o candidato se apresentar na Diretoria de Recursos Humanos, no prazo de até 5 (cinco) dias úteis da convocação, sob pena de ser considerado(a) desistente do processo seletivo, munido, ainda, da Certidão Negativa de Tributos Municipais de João Pessoa e da Certidão Negativa da Dívida Ativa da União;

9.2. O candidato convocado que não comparecer para a assinatura do contrato no prazo estabelecido será automaticamente excluído do Processo Seletivo e convocado o candidato seguinte, obedecida a ordem rigorosa de classificação.

10. Validade do Processo Seletivo

10.1 O prazo de validade deste processo será de 12(doze) meses, contado da data de publicação de sua homologação no Semanário Oficial, sendo improrrogável.

11.1 Disposições Finais

11.2 É de inteira responsabilidade de o candidato acompanhar a publicação de todos os editais e comunicados referentes a este Processo Seletivo Simplificado.

11.3 O material de inscrição dos candidatos não classificados ficará armazenado e poderá ser retirado presencialmente na Secretaria de Segurança Urbana e Cidadania- SEMUSB, na Coordenação do Programa Crack, é possível vencer até 60 dias após a divulgação dos resultados. Após esse prazo, o material será descartado.

11.4 Ao se inscrever, o candidato aceita de forma irrestrita as condições contidas neste Edital, que constituem as normas que regem o Processo Seletivo Simplificado, não podendo alegar desconhecimento.

11.5 Não haverá inscrição fora da data prevista neste Edital.

11.6 A inexatidão ou irregularidade das informações prestadas no ato da inscrição, ainda que verificada posteriormente, eliminará o candidato do processo seletivo.

11.7 As alterações que por ventura aconteçam ao presente certame, bem como os resultados das etapas especificadas no cronograma de execução serão publicados na página www.joaopessoa.pb.gov.br.

11.8 O candidato que, por qualquer motivo, deixar de atender às normas estabelecidas neste edital será eliminado do certame.

11.9 A falta de comprovação de qualquer um dos requisitos para a contratação até a data da assinatura do contrato ou prática de falsidade ideológica em prova documental, acarretará o cancelamento da inscrição do candidato, sua eliminação no respectivo Processo Seletivo Simplificado e anulação de todos os atos com respeito e ele praticados, ainda que tenha sido homologado e publicado o resultado final, sem prejuízo das sanções legais cabíveis.

11.10 Não serão fornecidos atestados, declarações, certificados ou certidões relativas à habilitação, classificação, ou nota de candidatos, valendo para tal fim, a publicação do resultado final em Órgão de divulgação oficial (site da Prefeitura: www.joaopessoa.pb.org.br).

11.11 O candidato poderá obter informações referentes ao Processo Seletivo Simplificado na Secretaria de Segurança Urbana e Cidadania (Coordenação do Programa Crack, é possível vencer), localizado a Av. Almirante Barroso nº 677 Centro.

11.12 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Organização e Avaliação do Processo Seletivo Simplificado ad referendum do Secretário Municipal de Segurança Urbana e Cidadania do Município de João Pessoa/PB.

11.13 O Plano de cada curso (anexo IV, V, VI) não poderá ser alterado em nenhuma hipótese, considerando que o mesmo se encontra no projeto básico do Convênio nº 813675/2014.

11.14 Reserva-se à Comissão Organizadora e Avaliação do Processo Seletivo Simplificado o direito de realizar outro processo seletivo se os inscritos não atenderem aos requisitos inerentes à execução das atividades oferecidas.

11.15 Todas as informações referentes a este Edital estarão disponíveis para consulta, no Portal da Prefeitura Municipal de João Pessoa.

11.16 São partes integrantes deste Edital, os seguintes Anexos:

ANEXO I - Cronograma de atividades

ANEXO II - Ficha de inscrição

ANEXO III – Currículo resumido

ANEXO IV - Plano do curso de serigrafia

ANEXO V - Plano de curso da oficina de percussão

ANEXO VI - Plano de curso da oficina de gastronomia
ANEXO VII - Modelo de Recurso
ANEXO VIII - Declaração I
ANEXO IX – Declaração II
ANEXO X – Declaração III
ANEXO XI - Memorial

GERALDO AMORIM DE SOUSA
Secretário de Segurança Urbana e Cidadania



Prefeitura Municipal de João Pessoa
Secretaria Municipal de Segurança Urbana e Cidadania

ANEXO I

CRONOGRAMA DAS ATIVIDADES

ETAPA	PERÍODO
Período de Inscrições	02 a 06/10/2017
Divulgação das inscrições validadas	Até dia 13/10/2017
Etapa 1: Análise Curricular	Até dia 18/10/2017
Resultado: Etapa 1	Até dia 24/10/2017
Prazo para recursos Etapa 1	Até 48 horas após divulgação do resultado da Etapa 1
Resultado Final da Etapa 1 após recursos e Convocação para a Etapa 2	Até 72 horas após análise dos recursos da Etapa 1
Realização da Etapa 2: Entrevista Individual	Dia 01,03 e 06/11/2017
Resultado da Etapa 2	Até dia 09/11/2017
Prazo para recursos Etapa 2	Até 48 horas após divulgação do resultado da Etapa 2
Resultado Final do Processo Seletivo	Até dia 20/11/2017
Homologação do Resultado Final do Processo Seletivo	Até dia 30/11/2017



Prefeitura Municipal de João Pessoa
Secretaria Municipal de Segurança Urbana e Cidadania

Nº Inscrição

ANEXO II

Ficha de inscrição			
I- Dados Pessoais			
2- Nome Completo:			
3-RG: (N° - Órgão Emissor)	4- Data Emissão:	5- CPF	6- Data Nascimento:
7- Nacionalidade:	8- Naturalidade:	9- Sexo:	
10- Nome do Pai:		11- Nome da Mãe:	
II- Dados Complementares			
13- Endereço (Rua, Av, etc.)			
14- Número:	15- Complemento:	16- Bairro:	
17- Cidade:	18- UF:	19- CEP:	
20- Fone 1:	21- Fone 2:	22- Fone 3:	
23- E-mail:			
IV- Área de Atuação: Gastronomia e Permacultura () Percussão corporal () Serigrafia artesanal ()			

Declaro ter ciência de que o preenchimento e assinatura desta ficha de inscrição implicam na aceitação das condições do Processo Seletivo Simplificado – Edital N°015/2017/SEMUSB.

Data: / / 2017

Assinatura do Candidato
(Igual à assinatura do documento de Identificação)

Nome do Candidato: _____	Nº Inscrição
Cargo Inscrito: _____	
Portador de necessidades especiais: SIM () NÃO ()	
Data da Inscrição: _____/_____/2017	
_____ <i>Assinatura da Comissão</i>	

ANEXO III

I. ANÁLISE CURRICULAR

CARGO: _____

DADOS PESSOAIS				
Nome Completo:				
Data de Nascimento:		RG:	Órgão Expedidor:	
Endereço:			Nº :	
Bairro:		Cidade:	Estado:	
Telefone 1:		Telefone 2:		
E-mail:			Nível de Escolaridade:	
ITENS	Nº de Títulos		Nº de Pontos Obtidos no Item	
a) Qualificação Profissional Comprovada	Valor (CURSO)	Nº por curso que possuir	Preenchido pelo candidato	Preenchido pela Comissão
Certificado de Cursos ou aperfeiçoamento na área correlacionada ao cargo pretendido, com carga horária mínima de 20 horas	(0,25 por curso) Máximo 4 cursos			
Pontuação Máxima	(1,0 ponto)			
b) Experiência Profissional Comprovada	Valor (ANO DE EXPERIÊNCIA)	Nº por ano de experiência	Preenchido pelo candidato	Preenchido pela Comissão
Experiência comprovada de atuação profissional, correlacionado ao cargo pretendido, junto a pessoa em situação de vulnerabilidade social	(0,25 por ano completo) Máximo 5 anos (1,25 pontos)			
Experiência comprovada de atuação junto a projetos sociais ou em serviços de atenção a pessoas em vulnerabilidade social	(0,25 por ano completo) Máximo 5 anos (1,25 pontos)			
Experiência profissional com execução de oficinas ocupacionais, profissionalizantes, terapêuticos dentre outros grupos de trabalho.	(0,25 por ano completo) Máximo 5 anos (1,25 pontos)			
b) Memorial da trajetória profissional	0,25 pontos			
Pontuação Máxima	(4,0 pontos)			
TOTAL GERAL		Candidato	Comissão	

II. ANÁLISE DA ENTREVISTA INDIVIDUAL

Cargo	Temas abordados na Entrevista	Pontuação Total
Instrutor de Serigrafia artesanal	Processo de trabalho com serigrafia artesanal; empreendedorismo individual e coletivo; características da população em situação de alta vulnerabilidade social; metodologia de ensino, bem como demais temas relacionados às atividades e atribuições para a atividade pretendida.	(5,0 Pontos)
Instrutor de Gastronomia /Permacultura	Manipulação de alimentos; prevenção a doenças transmitidas por alimentos, plantio e cultivo de hortaliças orgânicas, conhecimento sobre empreendimento solidário e empreendedorismo; características da população em situação de alta vulnerabilidade social, metodologia de ensino, bem como demais temas relacionados às atividades e atribuições para a atividade pretendida.	(5,0 Pontos)
Instrutor de Percussão Corporal	Construção de instrumentos percussivos, utilizando materiais reciclados como matéria prima; conhecimento sobre os elementos da música a partir da percussão; metodologia de trabalho com a música; Características da população em situação de alta vulnerabilidade social, bem como demais temas relacionados às atividades e atribuições para a atividade pretendida.	(5,0 Pontos)

ANEXO IV

PLANO DE CURSO/OFICINA			
Nome do Curso:	Serigrafia - A imagem é tudo		
Número total de alunos a serem capacitados:	30	Quantitativo por turmas:	15
Número de turmas:	2		
Carga Horária Total (em hora/aula – h/a)	87h por turma 87 x 2= 174h/aula		
Oficinas Temáticas de Serigrafia, o objetivo é estimular a criatividade individual de cada aprendiz, levando informações básicas sobre o processo serigráfico e a concepção do empreendedorismo individual e coletivo de cada indivíduo formado. Trabalhar imagens que remontam as experiências de vida com a reprodução de desenhos autorais e também a reprodução de imagens já existentes.			
Oficina 1:	Introdução a Serigrafia - O Universo da Imagem		
Carga Horária:	10h		
Objetivo:	Estimular os beneficiários a compor coletivamente estampas		
Metodologia:	Oficina circular prática e participativa com exposição de material que dialogue sobre o tema Serigrafia.		
Oficina 2:	Arte Final - O desenho e suas possibilidades		
Carga Horária:	20h		
Objetivo:	Processo de compreensão da imagem e suas formas de produção que pode ser manual ou no computador. Gravação da imagem na tela serigráfica, diversidade de cores para a gravação, cuidados e vida útil dos materiais.		
Metodologia:	Oficina prática e participativa onde os/as alunos/as produzirão suas artes/imagens.		
Oficina 3:	Emulsão		
Carga Horária:	30h		
Objetivo:	Transmitir informações sobre processo químico do trabalho serigrafico. Princípios da fotossensibilidade, processos de iluminação e revelação.		
Metodologia:	Aula prática e de participação simultânea dos/as alunos/as por turma, de todo o processo de emulsão da tela e revelação da imagem em mesa de luz específica.		
Oficina 4:	Gravação, Revelação, Impressão		
Carga Horária:	20h		
Objetivo:	Apresentar técnicas de revelação passo à passo, retoques e acabamento.		
Metodologia:	Aula teórica sobre conceitos e aula prática e de participação em todo o processo de revelação e aplicação da imagem na superfície escolhida.		
Oficina 5:	O Empreendedorismo Serigráfico		
Carga Horária:	13h		
Objetivo:	Como apresentar a sua produção, qual foco terá sua produção, para que público você pretende produzir. Dialogo sobre rentabilidade da produção. Exposição dos trabalhos produzidos no curso.		
Metodologia:	Oficina circular, que terá como objetivo dar foco as produções de cada aluno/a formado/a no curso		
Modalidade:	Presencial		
Avaliação:	Avaliação contínua e processual durante os encontros, por meio da participação ativa dos alunos em sala.		

ANEXO V

PLANO DE CURSO/OFICINA			
Nome do Curso:	Percussão corporal		
Número total de alunos a serem capacitados:	30	Quantitativo por turmas:	15
Número de turmas:	2		
Carga Horária Total (em hora/aula – h/a)	50 h/a por turma 50 x 2= 100h/a		
A capacidade de percepção básica da musica com a utilização de técnicas não clássica, porem praticas e funcionais em que o participante venha ter contato mais intenso com o próprio corpo o utilizado como instrumento percussivo ale de construí instrumentos percussivos utilizando matérias reciclados como matéria prima e assim obterem resultados mais rápidos em relação aos elementos da musica, além de inseri-los na imensa gama de elementos do mundo da arte, possibilitando ao participante a criação de novas ferramentas para o desenvolvimento da própria indenidade e de novos projetos de vida.			
Oficinal 1:	Conhecimento básico da percussão e música		
Carga Horária:	25h		
Objetivo:	Desenvolver e Identificar elementos de composição musical através dos ritmos da nossa cultura (coco, ciranda, maracatu,xote, samba entre outros Entender o uso da musica como ferramenta de criação e fortalecimentos de vínculos.		
Metodologia:	Aula prática e de participação simultânea dos/as alunos/as por turma; separar os participantes em grupos e entregar a cada grupo materiais variados, como colheres, tambores, latas, madeira, para que arranquem som batendo neles com as mãos, ou com baquetas;todas os participantes, com instrumentos, tocam à vontade e param ao som ou sinal combinado ;		
Oficina 2:	Conhecer os elementos da musica a parti da percussão		
Carga Horária:	25 h		
Objetivo:	Desenvolver/ fortalecer a capacidade motora e de concentração e despertar o interesse pela música		
Metodologia:	Conscientização corporal, através de alongamentos e aquecimentos sonoros; Audição dos sons produzidos pelo corpo do outro a parti de exercícios individuais e coletivos, palmas, com todos juntos em ritmos variados; uma participante toca seu instrumento, criando um ritmo qualquer e os outros respondem tentando repeti-lo; acompanhar livremente a música com palmas, batidas de pé, etc; fazer rodízios de instrumentos, tocando à vontade, trocando de instrumento com o companheiro cada vez que a música parar; entregar um microfone, pode ser de brinquedo, para que cante uma a música que quiser; Solicitar aos, participantes que cantem em duplas ou trios; mudar a letra de cantos infantis, trabalhando conteúdos como a amizade, a solidariedade... Ver exemplos anexos; aumentar o volume, de tempo em tempo, e convidá-los a dançar;		
Avaliação	A avaliação se dará de forma contínua a partir da observação da assiduidade, pontualidade, do como o participante responde as atividades propostas e através de discussões no final de cada encontro.		

ANEXO VI

PLANO DE CURSO/OFICINA			
Nome do Curso:	Gastronomia e Permacultura		
Número total de alunos a serem capacitados:	30	Quantitativo por turmas:	30
Número de turmas:	1		
Carga Horária Total (em hora/aula – h/a)	200h		
Oficina1:	Higiene e manipulação do alimento		
Carga Horária:	40h		
Objetivo:	O aluno será capaz de reconhecer e manipular os alimentos associados a sua atividade profissional, desenvolver uma atitude preventiva ante as doenças transmitidas por alimentos.		
Oficina 2:	Fundamentos e introdução às práticas de cozinha		
Carga Horária:	40 h		
Objetivo:	Proporcionar ao aluno o conhecimento das técnicas básicas, aplicadas aos diferentes produtos, compreender a importância do uso e da sua criatividade na cozinha, assim como utilizar corretamente os utensílios e máquinas e manipular corretamente os diferentes alimentos.		
Oficina 3:	Serviço de copa de restaurante		
Carga Horária:	20h		
Objetivo:	Lograr que o aluno possa desempenhar todas as atividades de serviço dentro de qualquer estabelecimento gastronômico e/ ou hotel.		
Oficina 4:	Planejamento e análise de cardápio		
Carga Horária:	20 h		
Objetivo:	Apresentar ao aluno as teorias e práticas necessárias para a avaliação, análise de novas tendências, crítica, construção e reengenharia de qualquer tipo cardápio para qualquer tipo de negócio gastronômico, entendendo o cardápio como a principal ferramenta de marketing da empresa.		
Oficina 5:	Organização e práticas de eventos		
Carga Horária:	20h		
Objetivo:	Demonstra ao educando conhecimentos técnicos e conceituais sobre empreendedorismo possibilitando ao educando oportunidades de despertar o espírito empreendedor como fomentar planos de negócios voltados para bares e restaurantes no sentido de poder montar seu próprio negócio com mais conhecimento e segurança do mercado.		
Oficina 6:	Horticultura		
Carga Horária:	20 h		
Objetivo:	O aluno será capaz de desenvolver atividades de plantio de hortaliças orgânicas. Aproveitamento de lixo úmido		
Oficina 7:	Comunicação		
Carga Horária:	20 h		
Objetivo:	Apresentar conhecimentos técnicos e bases conceituais sobre comunicação e simulações prática que possibilita o educando se portar como profissional, melhorando sua postura no dia-a-dia e no ambiente de trabalho.		
Oficina 8:	Segurança no Trabalho		
Carga Horária	20h		
Objetivo:	Desenvolver atividades de prevenções frente a situações de risco e assim evitar acidentes próprios, dos empregados do cargo e dos clientes, realizarem condutas de segurança como parte do trabalho, conhecer as normativas de segurança no trabalho e como agir frente a uma emergência e / o acidente de trabalho.		
Metodologia:	Aulas práticas; Dinâmicas em grupo; Materiais gráficos, multimídia		
Avaliação	A avaliação se dará de forma contínua a partir da observação da assiduidade e de como o participante responde as atividades propostas e em relação a transposição do conhecimento para a prática.		



Prefeitura Municipal de João Pessoa
Secretaria Municipal de Segurança Urbana e Cidadania

ANEXO VII

MODELO DE RECURSOS

À comissão organizadora e avaliadora do processo seletivo simplificado do edital nº 002/2017 para provimento de vagas para instrutor de oficinas profissionalizantes no município de João Pessoa/PB.

Nome do Candidato: _____
Documento de Identidade: _____ CPF _____
Endereço: _____ _____
Vaga: _____
Fundamentação (resumida, clara e objetiva)

Data: _____ **Assinatura:** _____

Obs. O prazo para impetrar recurso é de 2 (dois) dias úteis contados a partir do dia da publicação do resultado provisório de classificação. Não serão aceitos recursos por meio não especificado neste edital ou fora do horário estipulado.



Prefeitura Municipal de João Pessoa
Secretaria Municipal de Segurança Urbana e Cidadania

ANEXO VIII

(Declaração I)

Declaração de Autenticidade das Informações

Eu, _____, Portador (a) do CPF nº _____, inscrito (a) para o ingresso no processo seletivo simplificado para **Instrutor de oficina** de _____ (Edital 002/2017), para atuação junto a Unidade de Moradia Assistida no Município de João Pessoa/PB, declaro, para fins de prova junto à Comissão de Seleção, que as informações apresentadas em meu *currículo* são verdadeiras.

Declaro que estou ciente de que, na hipótese de prestar falsas informações, estarei sujeito à desclassificação.

Local:..... Data:_____/_____/_____.

Assinatura



Prefeitura Municipal de João Pessoa
Secretaria Municipal de Segurança Urbana e Cidadania

ANEXO IX

(Declaração II)

Eu _____ Portador do CPF N° _____, declaro que tenho ciência de que tal seleção para integrar o presente projeto de inserção social não gera direito subjetivo a minha efetiva contratação, e que conheço e aceito incondicionalmente as regras do presente edital e pelo cumprimento de sua realização, caso venha a ser selecionado.

Local: _____ **Data:** _____

Assinatura: _____



Prefeitura Municipal de João Pessoa
Secretaria Municipal de Segurança Urbana e Cidadania

ANEXO X

(Declaração III)

Eu, _____ CPF N° _____ declaro que tenho ciência de que poderei ministrar oficina em equipamentos indicados pela coordenação do projeto de inserção social, localizados em qualquer bairro do Município de João Pessoa. Declaro também que não tenho vínculo com a Prefeitura Municipal de João Pessoa/PB.

Local: _____ **Data:** _____

Assinatura: _____

